



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455000

LEI Nº 190/ 2008.

Autoriza a Doação de terreno do município de Ibiracatu-MG.


A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação à MITRA DIOCESANA DA CIDADE DE JANAUBA, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG à Rua José Marçal s/ nº - com a seguinte descrição: frente para a Rua José Marçal e com esta uma distância de 07 (sete) metros. Lateral esquerda aos limites de Raul Fagundes de Souza e com este 24 (vinte e quatro) metros e sessenta centímetros. Fundos medindo 09(nove) metros limitando com Vera Lúcia Corrêa de Brito. Lateral direita limitando com Gerson José Barbosa numa distância de 22,80 (vinte e dois) metros e oitenta centímetros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 19 de fevereiro de 2008.


Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal.

